



INSTRUÇÃO NORMATIVA IFSul 04/2020

Estabelece, em caráter excepcional, normas referentes às formaturas dos estudantes concluintes dos cursos de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus (COVID-19), alternativamente às sessões presenciais.

O reitor do IFSul, no uso das suas atribuições legais e considerando a Instrução Normativa nº 21, de 16 de março de 2020, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), resolve:

Art. 1º Estabelecer, em caráter excepcional, normas referentes às formaturas de estudantes concluintes dos cursos de graduação do IFSul, enquanto perdurar o estado de pandemia e de emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), alternativamente às sessões presenciais.

Parágrafo único: As formaturas de que trata o caput se darão mediante cumprimento de procedimento remoto.

Art. 2º O procedimento remoto das formaturas obedecerá o que segue:

I - Compete à (ao) concluinte do curso de graduação requerer a Colação de Grau, com justificativa, através do formulário de Requerimento de Colação de Grau (Anexo I), por e-mail, à área de registros acadêmicos do câmpus, conforme endereços constantes no anexo II.

II – A (O) concluinte realizará o juramento por meio de declaração assinada, conforme modelo no anexo III, desta Instrução Normativa, que deverá ser anexada ao requerimento de Colação de Grau. O modelo do anexo III poderá ser escrito à mão livre em caso de dificuldades de impressão.

III - Após o recebimento do requerimento e da declaração enviados por e-mail, a solicitação será analisada em até 10 dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao da data de envio do e-mail e, em não havendo pendências será deferido, sendo:

a) que compete à área de registros acadêmicos, verificar a documentação necessária relativa às exigências acadêmicas para conclusão do curso, em até 5 dias úteis, e encaminhá-la, via memorando, para a Direção-geral do câmpus; e

b) que compete à Direção-geral homologar em até 03 dias úteis, com encaminhamento à área de registros acadêmicos.

IV - Uma vez deferido o requerimento de Colação de Grau, à área de registros acadêmicos providenciará a confecção do Termo de Colação de Grau, e a autoridade competente, Reitor do IFSul, outorgará o grau, através de assinatura eletrônica pelo sistema SUAP.

V - Após os procedimentos acima descritos, o Termo de Colação de Grau será assinado eletronicamente através do sistema SUAP, pelas autoridades competentes do câmpus e da reitoria, sendo as mesmas: secretária(o), coordenadora(o) ou chefe da área de registros acadêmicos, Direção-geral do câmpus e Reitor, será realizado o registro de conclusão de curso no sistema acadêmico.

VI - O diploma será emitido em até 120 dias, a contar do deferimento, e a(o) graduada(o) será avisada(o) por email da disponibilidade e consulta para agendamento da retirada do mesmo.

Art. 3º Cumprido o rito descrito no art. 2º, consideram-se Graduada(s) para todos os efeitos legais, todas(os) as(os) formandas(os) relacionadas(os) no Termo de Colação de Grau.

Art. 4º Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pela Pró-reitoria de Ensino e pela Direção-geral do câmpus, quando for o caso.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Pelotas, 24 de setembro de 2020.

Anexo I

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO
DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS _____

ÁREA DE REGISTROS ACADÊMICOS

REQUERIMENTO DE COLAÇÃO DE GRAU REMOTO

Nº da pasta

Preenchimento exclusivo da Área de Registros Acadêmicos:

INFORMAÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">• Esta solicitação não garante a colação de grau, devendo a(o) requerente aguardar resposta quanto à análise documental, conforme Instrução Normativa IFSul 04/2020.• Este requerimento deverá ser preenchido, com letra de forma, assinado e enviado para o endereço eletrônico, conforme Anexo II, juntamente com a cópia do RG (frente e verso). <p>Obs: em caso de dificuldades de impressão o requerimento poderá ser escrito à mão livre e assinado.</p>	
DADOS DA(O) REQUERENTE	
Nome Completo	
Número de matrícula	
Nome do curso	
e-mail	
Telefone(s)	
Justificativa do requerimento	

_____, _____ de _____ de _____

(Cidade, dia, mês, ano)

Assinatura da(o) Requerente

Anexo II

Endereços das áreas de registros acadêmicos dos câmpus do IFSul

Bagé: corac.ifsulbage@gmail.com ou então: arielapurper@ifsul.edu.br

Camaquã: corac@camaqua.ifsul.edu.br

Charqueadas: registros@charqueadas.ifsul.edu.br

Gravataí: gr-corac@ifsul.edu.br

Jaguarão: anitasouza@ifsul.edu.br

Lajeado: lj-corac@ifsul.edu.br ou então: daianaschons@ifsul.edu.br

Novo Hamburgo: camilabona@ifsul.edu.br

Passo Fundo: corac@passofundo.ifsul.edu.br

Pelotas: superior@pelotas.ifsul.edu.br ou então: dera@pelotas.ifsul.edu.br

Pelotas-Visconde da Graça: cra@cavg.ifsul.edu.br

Santana do Livramento: coraclivramento@gmail.com

Sapiranga: sg.corac@ifsul.edu.br

Sapucaia do Sul: corac@sapucaia.ifsul.edu.br

Venâncio Aires: anasouza@ifsul.edu.br

JURAMENTO

"EU, _____, CÉDULA DE IDENTIDADE _____,
CPF _____, PROMETO, NO EXERCÍCIO DE MINHA PROFISSÃO, CUMPRIR OS DEVERES
INERENTES AO GRAU QUE ME É CONFERIDO, SER FIEL AOS PRECEITOS DA ÉTICA E DA CIÊNCIA,
APLICANDO OS PRINCÍPIOS DO RESPEITO ÀS LEIS, À NATUREZA E À HUMANIDADE, PROMOVEDO
MUDANÇAS E CONTRIBUINDO PARA UMA SOCIEDADE MAIS JUSTA."

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura da(o) concluinte

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flávio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 24/09/2020 14:01:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/09/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 74085

Código de Autenticação: ae8ae84b95

